

PROJETO DE LEI Nº. 021/2020

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar **Especial** no valor de R\$ **266.000,00 (Duzentos e sessenta e seis mil reais)** no Orçamento do Município do corrente exercício e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar **especial** no orçamento vigente no valor de R\$ **266.000,00 (Duzentos e sessenta e seis mil reais)**, para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão: 04.00 - Secretaria Administração Geral
Unidade Orçamentária: 03 – Departamento Administrativo
Classificação Funcional: 04.122.0004.2.013 – Manutenção Depto e Secretaria de Administração
Elemento de Despesa: 3.1.90.05.00.00 – Outros Benefícios Previdenciários do Servidor
R\$ 45.000,00

Órgão: 06.00 – Secretaria de Educação
Unidade Orçamentária: 01- Departamento de Ensino - Fundeb
Classificação Funcional: 12.361.0007.2.028 – Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb
Elemento de Despesa: 3.1.90.05.00.00 – Outros Benefícios Previdenciários do Servidor
R\$ 53.000,00

Órgão: 06.00 – Secretaria de Educação
Unidade Orçamentária: 02- Departamento de Ensino – Fundeb Infantil
Classificação Funcional: 12.365.0008.2.037 – Manutenção da Educação Infantil - Fundeb
Elemento de Despesa: 3.1.90.05.00.00 – Outros Benefícios Previdenciários do Servidor
R\$ 53.000,00

Órgão: 06.00 – Secretaria de Educação
Unidade Orçamentária: 03- Departamento de Ensino – Especial Fundeb
Classificação Funcional: 12.367.0037.2.030 – Manutenção da Educação Especial- Fundeb
Elemento de Despesa: 3.1.90.05.00.00 – Outros Benefícios Previdenciários do Servidor
R\$ 30.000,00

Órgão: 06.00 – Secretaria de Educação
Unidade Orçamentária: 07- Gestão da Secretaria de Educação
Classificação Funcional: 12.361.0006.2.026 – Manutenção da Secretaria de Educação e Cultura
Elemento de Despesa: 3.1.90.05.00.00 – Outros Benefícios Previdenciários do Servidor
R\$ 10.000,00

Órgão: 07.00 – Departamento de Cultura
Unidade Orçamentária: 01- Departamento de Cultura
Classificação Funcional: 13.392.0011.2.048 – Manutenção Departamento de Cultura
Elemento de Despesa: 3.1.90.05.00.00 – Outros Benefícios Previdenciários do Servidor
R\$ 10.000,00

Órgão: 09.00 – Secretaria de Saúde, Prevenção e Combate as Drogas
Unidade Orçamentária: 01- Fundo Municipal de Saúde
Classificação Funcional: 10.301.0013.2.063 – Manutenção das Ações e Serviços de Saúde
Elemento de Despesa: 3.1.90.05.00.00 – Outros Benefícios Previdenciários do Servidor
R\$ 45.000,00

Órgão: 10.00. – Secretaria de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 01- Departamento de Assistência Social
Classificação Funcional: 08.244.0015.2.082 – Manutenção das Atividades de Assistência Social
Elemento de Despesa: 3.1.90.05.00.00 – Outros Benefícios Previdenciários do Servidor
R\$ 20.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o artigo anterior, fica indicado como recurso a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, de acordo com o Inciso III do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1.964:

Órgão: 05.00 - Secretaria de Finanças
Unidade Orçamentária: 02 – Departamento de Tesouraria
Classificação Funcional: 04.123.0005.2.021 – Manutenção do Depto de Tesouraria
Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
R\$ 15.000,00

Órgão: 06.00 – Secretaria de Educação
Unidade Orçamentária: 04- Departamento de Ensino - Fundamental
Classificação Funcional: 12.361.0036.1.663 – Aquisição Veículo para Educação Básica
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
R\$ 59.000,00

Órgão: 06.00 – Secretaria de Educação
Unidade Orçamentária: 09- Depto de Ensino – Programas e Convênios MDE/FNDE
Classificação Funcional: 12.361.0010.2.045 – Alimentação Escolar Pane/Pnac-FNDE
Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00.00 – Material, bem ou Serviço Distrib. Gratuita
R\$ 85.000,00

Órgão: 08.00 – Secretaria de Esporte e Lazer
Unidade Orçamentária: 01- Departamento de Esporte e Lazer
Classificação Funcional: 27.812.0051.1.754- Construção, Manutenção Pista Caminhada Palminópolis
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
R\$ 44.000,00

Órgão: 09.00 – Secretaria de Saúde, Prevenção e Combate as Drogas
Unidade Orçamentária: 01- Fundo Municipal de Saúde
Classificação Funcional: 10.301.0013.2.057 – Manutenção Secretaria de Saúde
Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
R\$ 16.000,00

Órgão: 09.00 – Secretaria de Saúde, Prevenção e Combate as Drogas

Unidade Orçamentária: 02- Fundo Municipal de Saúde – Sus/Programa e Convênio

Classificação Funcional: 10.301.0039.2.511 – Execução Piso Incremento Temporário Atenção Básica

Elemento de Despesa: 3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$ 18.000,00

R\$ 9.000,00

Órgão: 10.00. – Secretaria de Assistência Social

Unidade Orçamentária: 01- Departamento de Assistência Social

Classificação Funcional: 08.244.0015.2.082 – Manutenção das Atividades de Assistência Social

Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

R\$ 20.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL AURÉLIO REGAZZO, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA
AURORA – ESTADO DO PARANÁ, em 30 de março de 2020.**

**PEDRO LEANDRO NETO
PREFEITO MUNICIPAL**